



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 32 -

Ata da 7ª (sétima) reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Morais. Foi registrada a ausência do Vereador Leonardo Diógenes, por motivo de saúde e em substituição ao mesmo foi convidado o Vereador Aurivaldo Donizette da Silva a fazer parte da Mesa Diretora. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 7ª (sétima) reunião Ordinária. Logo após o Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino de Dores do Indaiá em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Aurivaldo Donizette da Silva e a leitura da Declaração



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 33 -

dos Direitos Humanos pelo Vereador José Oldack Pinto. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício 049/2020 do Executivo que encaminha prestação de contas do Exercício de 2019, balancetes de despesa da e receita e movimento numerário de 2019; ofício nº 5088/2020 – Processo nº 1071881 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Coordenadoria de Pós-Liberação - que encaminha parecer prévio emitido sobre as contas do Município referente ao Exercício 2018. Sobre o mencionado julgamento o Presidente passou cópia para o Vereador Aurivaldo Donizette da Silva - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas - para análise e emissão de parecer, em cumprimento ao Art. 154 do Regimento Interno – *O presidente da câmara, recebendo o processo de prestação de contas do prefeito, independente de sua leitura no expediente, providenciará a distribuição aos vereadores das respectivas cópias da mensagem e do parecer prévio do Tribunal de Contas, encaminhado o processo, em seguida, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, que emitirá parecer*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 34 -

dentro de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2014). A seguir foram apresentados os projetos de leis de autoria do Executivo nº 03/2020 - "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências". À sujeição do artigo 143 do Regimento Interno o referido projeto foi passado ao Vereador Aurivaldo Donizette da Silva – Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para estudo e emissão de parecer; Projeto de Lei Complementar nº 04/2020 de autoria do Executivo - "Dispõe sobre a antecipação e concessão de férias aos servidores públicos municipais do Município de Dores do Indaiá – MG enquanto perdurar situação de emergência em decorrência do coronavírus e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 04/2020 que "Autoriza o reajuste para cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Dores do Indaiá – MG e dá outras providências". À PLC 04/2020 e Projeto de Lei nº 04/2020 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião atendendo solicitação do Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando continuidade os trabalhos foi apresentada e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes a indicação nº 20/2020 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2374

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 35 -

autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa - (Que a Secretaria Municipal de Educação faça distribuição de Kits de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino e para crianças da Creche Municipal conforme Resolução nº 02/2020 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Dando início à deliberação dos projetos foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2020 - "Dispõe sobre a antecipação e concessão de férias aos servidores públicos municipais do Município de Dores do Indaiá – MG enquanto perdurar situação de emergência em decorrência do coronavírus e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 04/2020 que "Autoriza o reajuste para cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Dores do Indaiá – MG e dá outras providências", os quais se transformaram respectivamente em Proposição de Lei Complementar 04/2020 e Proposição de Lei nº 2.905/2020. Passando á fase das considerações finais fazendo uso da palavra o Vereador Evamir Araujo de Sousa solicitou o seguinte registro: A Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP organizadora do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 36 -

DORES DO INDAIÁ - Edital nº 01/2020, de posse da Portaria nº 008/2020, datada de 17/04/2020, assinada pelo Presidente, Sr. José Marinho Zica, COMUNICA a todos os candidatos inscritos, que as provas não serão mais realizadas no dia 03/05/2020, conforme previa o cronograma do Edital normativo, "com intuito de evitar a propagação do Coronavírus (covid-19)". Tão logo a Administração defina novo cronograma, o Edital normativo (atualizado por uma nova rerratificação) será publicado no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ no endereço eletrônico [www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br](http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br) no endereço eletrônico da empresa organizadora -[www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br) e em mídia impressa (Diário Oficial Eletrônico - Diário Oficial dos Municípios Mineiros -[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)" e Jornal de grande circulação da região/município - "o Tempo") Belo Horizonte, 17 de abril de 2020. Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP. A seguir foram aprovadas por unanimidade dos Vereadores presentes as seguintes indicações de autoria do Vereador Adilson Mário Alves; 1- envio de ofício ao Executivo requerendo que seja procedida manutenção da Praça Tenente Zacarias Zica (Praça Abaeté), pois o mato e a grama alta ocuparam todo o espaço, deixando-a em situação de abandono e que fosse procedida

*Justicia*



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 37 -

ainda a recuperação dos brinquedos e bancos que se encontram quebrados e com alto risco de causar acidentes a quem se dispôr a usá-los. O Vereador Evamir Araujo de Sousa reivindicou a revitalização do relógio de sol existente na mencionada praça, por ser a única da cidade que possui tal método e/ou procedimento;

2 - envio de ofício ao Executivo requerendo que seja providenciada em caráter de urgência a recuperação das estradas rurais da malha viária municipal, visto que houveram alguns poucos lugares que as estradas foram recuperadas, mas a grande maioria não obteve esse melhoramento, fato este que solicita que o Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos faça uma visita "in loco" para constatar quais localidades necessitam de manutenção. Foram aprovados os seguintes requerimentos da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

1 - envio de ofício ao Executivo requerendo cópia do Convênio que fora firmado entre o Município e a Universidade Estácio de Sá - RJ, à época em que fora tencionado implementar o curso no Município. São sabedores que o referido convênio fora cancelado, contudo são muitos os questionamentos dos cidadãos acerca do assunto e as informações ora requeridas servirão para dirimir as dúvidas existentes acerca de cláusulas existentes do



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 38 -

Convênio; 2 - envio de ofício ao Secretário Municipal de Saúde requerendo - Senhor Cleber Tonaco de Sousa - requerendo informações se existem no Município profissionais capacitados para manuseio do respirador mecânico, caso alguém seja acometido pela COVID-19 e se o Município firmou contrato com profissionais desta área neste momento de pandemia. Complementando o requerimento o Vereador Osanam Veloso Santos, solicitou que tais informações sejam publicadas também nas redes sociais, visto a delonga de realizarem reuniões ordinárias e assim informar aos cidadãos os questionamentos ora requisitados. E finalizando foi aprovada a indicação verbal do Vereador Aurivaldo Donizette da Silva que solicitou o envio de ofício ao Executivo requerendo que determine ao setor competente o recolhimento semanalmente do lixo das ruas paralelas no Bairro São José, sentido Bairro Aeroporto. Tal indicação se faz necessária, pois o serviço de coleta está sendo procedido apenas nas ruas principais que sobem em direção ao Bairro Aeroporto, resultando em lixos amontoados nas portas das residências. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 39 -

Dorenses o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião.